



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU.

CONTRATADA: SUPERMERCADO IRMÃOS OPINI LTDA.

ADITIVO N.º: 002/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU – SP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.706.135/0001-30, com sede à Rua José Letizio, nº 522, neste ato representada por seu Presidente, **ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 40.775.537-8 e CPF nº 317.010.388-11, residente e domiciliado à Rua Gabriel Tannuri, nº 225, centro, na cidade de Trabiju/SP, CEP 14.935-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO IRMÃOS OPINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.868.716/0001-62, com sede à Rua Nove de Julho, nº 140, centro, na cidade de Trabiju/SP, CEP 14.995-000, neste ato representada por seu sócio o Sr. **PEDRO LUIZ OPINI**, brasileiro, amasiado, empresário, portador do RG nº 24.442.481-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 143.174.318-66, residente e domiciliado à Rua Firmino Braga, nº 32, centro, na cidade de Trabiju/SP, CEP 14.935-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 01/2025 e Contrato Administrativo nº 01/2025 (por força do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, que aceitam e se comprometem a cumprir.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução/vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, possibilitando, desta forma, a continuidade das cláusulas contratuais e a manutenção do ajuste firmado entre as partes para o período de 03/02/2026 até 02/02/2027, sem a incidência de quaisquer ônus adicionais ao Contratante, permanecendo inalterados os valores e demais condições estabelecidas no instrumento original.



Câmara Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Termo Aditivo decorre das disposições contratuais e daquelas existentes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DOS TERMOS ADITIVOS

Permanecem inalteradas e mantidas as demais cláusulas do contrato nº 001/2025 e de seus posteriores termos aditivos firmados entre as partes e no que não colidirem com este instrumento.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas deste termo aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para as finalidades de direito.

Trabiçu/SP, 02 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIÇU
Antonio Carlos Amaral Dos Santos
Contratante

SUPERMERCADO IRMÃOS OPINI LTDA.
Pedro Luiz Opini
Contratado

Testemunhas:

LUANA CAROLINE PONTIERI
Oficial Legislativo

Nome:

CPF: 432 822 978 82

Nome:

CPF:

PAULO DONIZETE SILVA
Contador
CRC SP 204603/O-2
R.G.: 065.034.428-66



Câmara Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU.

CONTRATADA: SUPERMERCADO IRMÃOS OPINI LTDA.

ADITIVO Nº: 002/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- A) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Câmara Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

2 - Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Trabiçu/SP, 02 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO, PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATANTE E ORDENADOR DA DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Carlos Amaral dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 317.010.388-11

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA

Nome: Pedro Luiz Opini

Cargo: Empresário

CPF: 143.174.318-66

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU.

CONTRATADA: SUPERMERCADO IRMÃOS OPINI LTDA.

ADITIVO Nº: 002/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente termo aditivo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Trabiju/SP, 02 de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE

Nome: Antonio Carlos Amaral dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 317.010.388-11

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA

Nome: Pedro Luiz Opini

Cargo: Empresário

CPF: 143.174.318-66

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 002/2026

Contrato Administrativo nº 001/2025

Processo Administrativo nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU.

CONTRATADA: SUPERMERCADO IRMÃOS OPINI LTDA.

ADITIVO Nº: 002/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária - 3.3.90.39.99 – Ficha 11 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.